

M.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
ROVIA

LEI Nº 1720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 11.105,00 (onze-mil-cento-e-cinco-cruzeiros), para pagamento de bolsas de estudo a servidores estatutários municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1524, de 14 de junho de 1972.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

José José Bib

pp/hoa.